



**SEJA
MAIS VOCÊ**

**Vagas também
Para PCDs**

Processo Seletivo

002/2024
HRJR

**Inscrições no Hospital Regional Jorge
Rossmann (Avenida Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém), das 9h às 14h.
Cadastro reserva para os seguintes cargos:**

- Analista de Gestão de Pessoas
- Assistente de Gestão de Pessoas
- Assistente Social
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Enfermeiro do Trabalho
- Enfermeiro Generalista
- Enfermeiro Obstetra
- Enfermeiro da Qualidade
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Farmacêutico
- Farmacêutico Clínico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico
- Técnico de Imobilização Ortopédica
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Terapeuta Ocupacional

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
19 a 21 DE MARÇO**

**ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR,
LEIA TODO O EDITAL.**

OSS GESTORA

Processo Seletivo

002/2024
HRJR

Cronograma

1º passo

Antes da entrega dos documentos para a inscrição, verifique se está com a relação correta (originais e cópias), de acordo com o edital e cargo pretendido;

2º passo

Entregue ao setor de Gestão de Gente do HRJR a ficha de inscrição preenchida, com as cópias dos documentos devidos, no período de 19 a 21/03/2024, das 09 às 14h;

3º passo

Devidamente realizada a inscrição, recolha seu comprovante;

4º passo

Após a inscrição, acompanhe no site www.isgsaude.org.br a realização da 1ª Etapa, a partir de 26/03/2024;

5º passo

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org.br a realização da 2ª etapa, a partir do dia 03/04/2024;

6º passo

Após participar devidamente da 2ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org.br a Publicação do Resultado Final até 12/04/2024.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – (“o ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº: SES-PRC-2022/14030, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES (o “Contrato de Gestão”), faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito no Hospital Regional Jorge Rossmann (“o HRJR”) e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **ISG** e pelas regras do presente Edital.

1.1.1. O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2. O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

1.3. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos anexos **I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes exclusivamente os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2.5. No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

A
D

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6. Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **19/03/2024 a 21/03/2024** no **HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann – Avenida Rui Barbosa, nº 541 - Centro - Itanhaém – SP**, no horário das **9h às 14h**.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos complementares:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**) incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

- Carteira do Conselho de Classe Profissional – cadastro ativo no Estado de São Paulo

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe

- Currículo atualizado

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

A
40

3.3.1. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágios, aprendiz, trainee, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3.2. A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.3.3. A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada na empresa, saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.3.4. Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.4. Todos os documentos exigidos para inscrição do candidato no processo seletivo devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.5. No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann.

3.8.1. Desde que cumpram todos os requisitos exigidos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG no HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann. No entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann.

3.8.2. Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.9. Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo com o HRJR e/ou vínculo estatutário (na mesma unidade) com o Estado de São Paulo, e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.10 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

A
P

3.10.1. A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2024**.

3.13. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.14. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3.15. Não é permitido a entrada de acompanhante para a realização da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1. Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de trinta (30) minutos do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

Handwritten initials: P and A

- d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 01h00 (60 minutos) e será realizada no HRJR, localizado na Avenida Rui Barbosa nº541, Centro - Itanhaém/SP.
- e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.
- f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área e com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.
- 4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 4.1.2.3. Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.
- 4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:
- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.
- 4.1.3.1. Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com deficiência.
- 4.2 Toda a comunicação referente ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou convocações.



5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoa com deficiência serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na PROVA OBJETIVA.

6.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

7.2. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados** sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG, demitido em razão do cometimento de falta grave.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

A

D

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força da lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Gente da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2. As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3. No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com deficiência; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1. Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (I) Identificação dos (as) interessados (as) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (II). Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (III). Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.



9.4. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2. As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8. O ISG poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

A

Q

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Gente com as gerências envolvidas e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do HRJR qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada (s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação, gerando, nesse último caso, a rescisão motivada de seu contrato de trabalho.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (13) 3421-4343, nos dias úteis das 08h às 15h.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR.

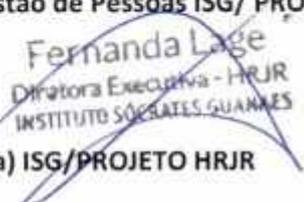
10.15. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
- b) ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV - FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V - PARÂMETROS PARA A PROVA OBJETIVA E CONTEUDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Itanhaém, 07 de março de 2024.


Renata da Ressurreição Chiarion
Coordenadora de Gestão de Pessoas - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANANES ISG

Coordenador (a) de Gestão de Pessoas ISG/ PROJETO HRJR


Fernanda Lage Silvério
Diretora Executiva - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANANES
Diretor (a). Executivo (a) ISG/PROJETO HRJR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	40h	R\$4.146,19	CR***	CR***
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	40h	R\$2.573,50	CR***	CR***
ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$4.903,01	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	R\$1.792,60	CR***	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	R\$2.001,59	CR***	CR***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R\$1.682,10	CR***	CR***
ENFERMEIRO DO TRABALHO	40h	R\$4.819,68	CR***	CR***
ENFERMEIRO GENERALISTA	40h	R\$4.819,68	CR***	CR***
ENFERMEIRO OBSTETRA	40h	R\$ 5.515,18	CR***	CR***
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	40h	R\$ 4.819,68	CR***	CR***
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20h	R\$ 4.197,73	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	40h	R\$4.788,20	CR***	CR***
FARMACÊUTICO CLINICO	40h	R\$4.788,20	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30h	R\$3.821,71	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO	30h	R\$ 3.677,26	CR***	CR***
NUTRICIONISTA	40h	R\$3.737,27	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R\$2.906,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO	40h	R\$2.906,00	CR***	CR***
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	40h	R\$2.496,76	CR***	CR***
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	R\$3.651,93	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	R\$ 3.821,71	CR***	CR***

LEGENDA:

- *AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
- **PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ***CR: CADASTRO RESERVA

A

D

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ensino superior completo (Formação em Psicologia, Gestão de Recursos Humanos ou Administração). Experiência comprovada na área de atuação com atividades de recrutamento e seleção, treinamento, desenvolvimento, integração entre outros (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	Ensino superior completo ou cursando (Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Administração); Experiência comprovada na área de atuação com atividade de recrutamento e seleção, treinamento, desenvolvimento, integração entre outros (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior completo (Formação em Serviço Social). Carteira da categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada na área de serviço social (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo (certificado e/ou histórico escolar). Experiência comprovada em cargos administrativos na área da saúde (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino médio completo (certificado e/ou histórico escolar). Experiência comprovada em farmácias, drogarias e /ou farmácias de manipulação, com dispensação de medicamentos e insumos (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino médio completo (certificado e/ou histórico escolar). Experiência comprovada na área de atuação com limpeza e ou higienização (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimento básico em informática. Currículo atualizado.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Ensino superior completo (Formação em Enfermagem com Pós-Graduação e/ou Especialização em Enfermagem do Trabalho). Carteira da categoria profissional dentro da validade + Certidão de regularidade (negativa e/ou positiva) + Certidão de especialização emitida pelo COREN. Experiência comprovada na área de atuação em Enfermagem do Trabalho (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática.

	Currículo atualizado.
ENFERMEIRO GENERALISTA	Ensino superior completo (Formação em Enfermagem). Desejável curso de extensão na área (mínimo 20h) ou Pós-Graduação na área de atuação. Carteira da categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade (negativa e/ou positiva). Experiência comprovada (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Ensino superior completo (Formação em Enfermagem com Pós-Graduação e/ou Especialização em Enfermagem Obstétrica). Carteira da categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade (negativa e/ou positiva) + Certidão de especialização emitida pelo COREN. Experiência comprovada como Enfermeiro Obstetra (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	Ensino superior completo (Formação em Enfermagem com Pós-Graduação e/ou Especialização em Gestão da Qualidade, Enfermeiro da Qualidade e/ou Auditoria). Carteira da categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade (negativa e/ou positiva) + Certidão de especialização emitida pelo COREN. Experiência comprovada como Enfermeiro da Qualidade. (mínimo de 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino superior completo (Formação em Engenharia com Pós-graduação e/ou Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho); Registro no conselho de classe ativo + certidão de regularidade. Experiência comprovada como Engenheiro de Segurança do Trabalho (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
FARMACÊUTICO	Ensino superior completo (Formação em Farmácia). Desejável Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar. Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada como farmacêutico na área hospitalar (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
FARMACÊUTICO CLINICO	Ensino superior completo (Formação em Farmácia com Pós-Graduação e/ou Especialização em Farmácia Clínica). Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada como farmacêutico na área hospitalar (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.

10 A

FISIOTERAPEUTA	Ensino superior completo (Formação em Fisioterapia). Desejável Pós-Graduação e/ou Especialização na área Hospitalar. Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada na área de fisioterapia hospitalar (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
FONOAUDIÓLOGO	Ensino superior completo (Formação em Fonoaudiologia). Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada na área de Fonoaudiologia (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
NUTRICIONISTA	Ensino superior completo (Formação em Nutrição). Carteira da categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada na área de nutrição clínica (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino técnico completo (Formação em Técnico de Enfermagem). Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade (negativa e/ou positiva). Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO	Ensino técnico completo (Formação em Técnico de Enfermagem) + Curso de Instrumentador Cirúrgico. Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade (negativa e/ou positiva). Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Ensino técnico completo (Formação em Imobilização Ortopédica). Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada em Imobilização Ortopédica (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino técnico completo (Formação em Técnico de Segurança do Trabalho). Registro no M.T.E. Experiência comprovada como Técnico de Segurança do Trabalho (mínimo 06 meses) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.

Ⓟ A

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ensino superior completo (Formação em Terapeuta Ocupacional). Carteira categoria profissional dentro da validade + certidão de regularidade. Experiência comprovada na área de Terapeuta Ocupacional (**mínimo 06 meses**) comprovação em declaração e/ou CTPS. Apresentar documento original e/ou cópia autenticada + cópia simples. Conhecimentos básicos em informática. Currículo atualizado.

A

R

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Efetuar o alinhamento de perfil da vaga com o gestor da área; Efetuar processo de recrutamento através de anúncios de vagas nos meios disponíveis conforme o parâmetro do regulamento de seleção, prevendo seleção pública por meio de edital; Elaborar editais de acordo com as necessidades das áreas e submeter ao jurídico para validação; Realizar seleção e avaliação de perfil profissional utilizando os instrumentos de avaliação curricular e entrevistas; Receber documentação conforme edital para participar do processo seletivo; Conferência de documentação para a próxima etapa do processo seletivo; Efetuar convocação e aplicação das atividades inerentes ao processo seletivo; Realizar entrevista individual e coletiva; Providenciar substituição quando houver desligamento; Encaminhar os colaboradores para os procedimentos de admissão, tais como: escala com o gestor da área, exame admissional e abertura de conta; Acompanhar avaliação de desempenho e oferecer suporte as lideranças quando necessário; Realizar e planilhar as entrevistas de desligamento para gerar indicador; Manter atualizado os cadastros de seleção; Solicitar anualmente a atualização dos descritivos de cargo de todos os setores; Atuar como palestrante e preparar material das integrações institucionais para novos colaboradores; Fazer a triagem de currículos e convocação de candidatas, realizar entrevistas e dinâmicas de grupo; Recepção e conferência de documentos de profissionais recém-contratados; Divulgação de vaga quando liberado para contratação através de canais e rede de divulgação; Receber, conferir e acompanhar as solicitações feitas pelos setores através das requisições / movimentação de pessoal; Elaborar indicadores da área de seleção e desenvolvimento; Executar e acompanhar o processo de Jovem Aprendiz nas (tratativas com a empresa de aprendizagem); Elaboração e atualização do Organograma da Unidade; Dentre outras atividades inerentes a função.
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	Apoiar no processo de recrutamento através de anúncios de vagas nos meios disponíveis conforme o parâmetro do regulamento de seleção, prevendo seleção pública por meio de edital; Apoiar na elaboração dos editais e todo processo seletivo; Receber documentação conforme edital para participar do processo seletivo; Conferir a documentação para as próximas etapas do processo seletivo; Efetuar convocação e aplicação das atividades inerentes ao processo seletivo; Realizar e/ou acompanhar entrevista individual e coletiva quando necessário; Apoiar nas convocações de candidatos para reposição de vagas após os desligamentos; Convocar os candidatos para apresentação na unidade através do envio de e-mail e mensagem pelo WhatsApp oficial do Setor; Encaminhar os colaboradores para os procedimentos de admissão, tais como: escala com o gestor da área,



	<p>exame admissional e abertura de conta; Realizar e planilhar as entrevistas de desligamento para gerar indicador; Manter atualizado os cadastros de seleção; Atuar como palestrante e preparar material das integrações institucionais para novos colaboradores; Planilhar resultado das avaliações de reações dos treinamentos; Receber e conferir documentos de profissionais recém-contratados; Divulgação de vaga quando liberado para contratação através de canais de divulgação; Realizar o processo (divulgação, triagem convocação e entrevista) para contratação de Jovem Aprendiz; Apoiar no controle de recebimento das avaliações de desempenho. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Realizar de entrevista social, de caráter inicial, para levantamento da situação socioeconômica e familiar dos pacientes. Prestar atendimento ambulatorial e emergencial ao público; Orientar os usuários ou familiares sobre os direitos de acesso ao médico responsável, para que tenham informação acerca da situação de saúde do usuário; Localizar familiares dos usuários admitidos na Emergência; Atender os casos de suspeita de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes entre outros segmentos sociais; Executar procedimentos técnicos, registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc.); Encaminhar a rede de referência do Município; Participar de equipe multiprofissional; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do Serviço Social; Desempenhar atividades administrativas inerentes à função; Participar de programas de treinamento quando necessário; Acompanhar resultados da execução de programas sociais na instituição; Busca ativa de familiares dos usuários (as) nas situações de abandono, ou ruptura dos vínculos efetivos; Identificar situação socioeconômica, trabalhista, previdenciária e familiar dos usuários (as), para subsidiar as demandas determinantes no processo de recuperação da saúde, com encaminhamentos / solicitação de providencias aos órgãos institucionais, recursos da comunidade (sociedade civil); Encaminhar nas situações de vulnerabilidade social, usuários (as) em alta hospitalar, para rede de proteção socioassistencial, dos respectivos municípios de origem; Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do paciente e trabalhador, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Realizar acolhimento aos usuários (pacientes, famílias e acompanhantes) e a rede de apoio social nas Unidades de Internação; Atender e acompanhar sistematicamente os usuários (pacientes, famílias e acompanhantes) que estão internados, fortalecendo vínculos, identificando demandas, realizando orientações e/ou encaminhamentos necessários; Identificar a situação sócio familiar (habitacional, trabalhista e previdenciária) dos usuários</p>

[Handwritten initials]

(pacientes e famílias) com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Prestar atendimento aos familiares, compreendendo que a família vivencia juntamente com o paciente seu processo de saúde e doença; Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários (pacientes, famílias e acompanhantes); Realizar acompanhamento psicossocial de pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Realizar busca ativa por familiares solicitando apoio da rede assistencial para usuários, não identificados e/ou em situação de abandono e/ou sem documentação, em óbito, aguardando liberação do corpo; Localizar familiar de pacientes não identificados e/ou em situação de abandono e/ou sem documentação; Viabilizar o direito de acompanhante aos pacientes respaldados por Lei; Orientar familiares e/ou responsável que necessitem de local para pernoitar; Atender e orientar juntamente com a equipe multi o usuário (paciente, família e acompanhante) em relação a "Alta a Pedido"; Realizar contato institucionais à Rede de Apoio e de Proteção Social do usuário (paciente e família), quando necessário, para viabilidade de encaminhamentos formalizados, favorecendo processos de referência e contra referência; Integrar a equipe multidisciplinar para viabilizar o atendimento da demanda apresentada; Participar de reuniões e discussões multidisciplinares nas unidades de internação com intuito de discutir as situações atendidas, bem como indicar condutas/ações para o atendimento das necessidades em saúde; Participar de comissões; Elaborar, programar, executar e avaliar juntamente com a instituição e as equipes multidisciplinares de referência, políticas sociais centradas nas necessidades individuais e coletivas dos usuários, a partir da compreensão do processo de saúde e doença, objetivando a garantia da universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar; Entregar mensalmente, em prazo estipulado, a produtividade do serviço social; Realizar juntamente com as equipes multidisciplinares da assistência, processos de referência e contra referência dos usuários (pacientes, famílias e acompanhantes) atendidos no hospital de forma humanizada, responsável e segura, no que se refere aos aspectos sociais; Viabilizar ações de articulação do trabalho em rede, envolvendo todos os serviços de atenção à saúde e sócio assistenciais, que tenham interface com o processo de cuidado integral, buscando ampliar os recursos de intervenção na perspectiva de garantir a continuidade do cuidado integral ao usuário (paciente, família e acompanhante); Registrar os atendimentos no Prontuário Eletrônico do paciente com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários (pacientes e famílias), resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no Caderno de Campo de cada profissional; Criar mecanismos e rotinas de ação que

Q A

	<p>facilitem e possibilitem o acesso dos usuários (pacientes, famílias e acompanhantes) aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social em conjunto com equipe multiprofissional da instituição; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Conceder informações sobre as Normas e Rotinas estabelecidas pela instituição aos usuários (pacientes, famílias e acompanhantes); Criar Protocolos e Procedimentos Operacional Padrão – POP's que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais na área de atuação profissional; Participar e promover ações com base nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH; Participar de Comissões intra hospitalar; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Seguir normas e rotinas institucionais; Confeccionar escala mensal, quando Responsável Técnico (RT); Acompanhar, supervisionar e auxiliar no fechamento da produtividade mensal.</p>
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>Organizar, arquivar e conservar documentos; Receber e liberar documentação de óbitos; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Solicitar e retirar materiais de escritório; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Fazer as Fichas de Atendimentos (ambulatoriais, fonoaudiologia, obstétricos, medicina do trabalho, urgência, vaga cedida CROSS e outros autorizados); Realizar as internações de urgências e eletivas, na ausência do colaborador do setor S.I.A; Fazer o atendimento telefônico (PABX) na ausência do colaborador do setor Telefonia; Cadastrar pacientes, visita e acompanhantes no sistema; Manter o setor de Atendimento organizado; Realizar solicitação de cópias de prontuários e/ou exames e entregar quando prontos; Realizar solicitação de Declaração de acompanhante e/ou visitante de pacientes internados, bem como a própria declaração e entregar quando pronta.</p>

A

10

<p>AUXILIAR DE FARMÁCIA</p>	<p>Compreender as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e insumos e/ou unitária; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; Realizar a contagens periódicas do estoque de medicamentos e insumos; Fazer controle e manutenção de estoque de medicamentos e insumos; Realizar o controle de lote e validade dos produtos; Registrar informações no sistema operacional; Registrar entradas e saídas de medicamentos; Manter acessível e organizada as documentações pertinentes ao setor; Separar as prescrições diárias e dispensar nos setores; Realizar atividades relacionadas à gestão de estoques das farmácias e CAF II; Conservar os medicamentos em condições seguras, preservando a qualidade e permitindo o uso do sistema PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair, considerando o prazo de validade) para movimentação dos medicamentos; Dispensação de medicamentos e materiais hospitalares nos setores assistenciais e administrativo; Controlar o estoque de medicamento e materiais hospitalares; Participar de inventários mensais e rotativo; Realizar atendimento pelo telefone e presenciais; Auxiliar o farmacêutico nas demandas do setor; Seguir os Procedimentos Operacionais Padrões (POPs); Realizar a etiquetagem dos medicamentos; Registrar no sistema da unidade a dispensação e solicitações de materiais e medicamentos; Transferir entre estoque os insumos e medicamentos.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Efetuar limpeza no ambiente hospitalar em geral, para mantê-los em condições de uso, separa materiais recicláveis para descarte (papeis, papelão); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas de papel e sabonetes; Reabastecer dispensadores de álcool e papel de áreas necessárias; Controla o estoque do departamento de material de limpeza pertinente a sua área de atuação; Desenvolver atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados, bem como local de trabalho; Executar o descarte dos resíduos de materiais provenientes do trabalho; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Coleta da roupa suja dos sacos hamper até a expurgo; Limpeza da área externa, serviço de jardinagem; Registrar atividades controles de papel e/ ou caderno de plantão; Coleta de resíduos comum, químico, perfuro cortante, reciclável, infectante, dos setores.</p>

A

D

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Levantamento, execução, controle e validação de documentos e programas referentes a segurança e saúde do trabalhador; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativa; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, mudança de Função, Retorno ao Trabalho e outros determinados pelas normas da Instituição; Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões; Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores; Desempenhar tarefas relativas a campanha de vacinação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo a análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; Receber atestados, acolher e encaminhar colaborador quando necessário, para avaliação Médico Ocupacional; Conferência e lançamento de vacinas; Realização de Teste Rápido para detecção de Covid-19 e verificação de anti- corpos no material biológico (sangue) avaliado; Acompanhar melhoras e correções apontadas no PCMSO; Acompanhar e comunicar todas as alterações nas legislações pertinentes; Auxiliar na realização de Inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Incentivar os hábitos saudáveis do trabalho, para boa produtividade e equilíbrio mental e emocional, afim de reduzir o absenteísmo; Acompanhar liberação de trabalho em altura e/ou espaço confinado; Entre outras atividades inerentes a função.

A

Q

ENFERMEIRO GENERALISTA

Receber e/ou passar plantão, com tolerância de 5 minutos de atraso, tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no setor, assim como, as ocorrências conforme protocolo de passagem de plantão; Tomar ciência da passagem de plantão e ocorrências do setor, desde seu último plantão até o plantão atual; Registrar a equipe de enfermagem de plantão com nome e sobrenome, especificando as substituições, férias, folgas, atestados e licenças médicas e/ou maternidade; Definir escala diária de serviço e registrá-la e anexar na pasta de escala, ordens e ocorrências; Se certificar de todos os pacientes chamando-os pelo nome e sobrenome; Conferir os materiais permanentes e registrar em impresso próprio, mas relatar a conferência no livro de ordens e ocorrências; Conferir o carrinho de Parada Cardiorrespiratória e registrar a conferência em impresso próprio, pela manhã, bem como tomar as providências necessárias para manter o respectivo carrinho em condições de uso, conferência da geladeira, cardioversor, conferir laringoscópio, caixas de procedimentos; Conferir a caixa de psicotrópicos, realizando a troca das receitas na farmácia, e repondo as medicações, atentando para o prazo de validade, e registrando um impresso próprio, uma vez ao dia; relatar a conferência no livro de ordens e ocorrências; Confirmar exames e cirurgias agendadas nos setores responsáveis, assim como, o preparo necessário para a realização dos mesmos e a ciência do paciente e do acompanhante para a realização do procedimento, sanando as dúvidas existentes dos mesmos; Registrar a realização dos exames no prontuário, possível cancelamento, o seu motivo e previsão de realização; Separar documentos necessários e sua conferência, agendar o técnico de enfermagem que irá acompanhar, avisar os familiares e preparar ambulância para o transporte; Confirmar as transferências internas e externas com o setor responsável (NIR), e explicar ao paciente e acompanhante o motivo e importância da mesma; Ler o prontuário dos pacientes, se certificando do diagnóstico, doenças de base, alergias, história clínica progressiva, medicações de uso contínuo, e resultados dos exames, atentando para resultados dos exames de sangue, urina, endoscopia, ultrassonografias e tomografias, entre outros; Examinar e evoluir os pacientes no prontuário (SAE completo); Realizar a prescrição de enfermagem, com o respectivo aprazamento dos cuidados prescritos; Observar o cumprimento dos cuidados prescritos, durante o seu plantão, bem como a checagem dos mesmos pela equipe de enfermagem; Realizar e avaliar os curativos e identifica-los com nome, data e plantão; relatar suas características, procedimentos realizados e produtos utilizados, na evolução de enfermagem no prontuário; Aprazar as prescrições médicas; realizar passagens de sondas, vesicais, enterais e gástricas. Realizar punção arterial, realizar aspiração de cânulas em vias aéreas; Informar ao paciente todas as medicações que foram administradas, solicitando sua permissão; Conferir datas e identificações de acessos, equipos, bombas, polifix, sondas, mascaras,

0 A

	<p>inaladores conforme tabela CCIH; Conferir a troca de capotes nos leitos de precaução de contato conforme orientação CCIH; Supervisionar o serviço dos técnicos e auxiliares de enfermagem, identificando possíveis necessidades de treinamento, trabalhando em conjunto com educação continuada e setor da Qualidade; Solicitar a utilização dos capotes de precaução de contato e luvas de procedimento, por outros profissionais, quando necessário; Realizar os devidos registros no livro de ordens e ocorrências, de acordo com protocolo de registro no livro de ordens e ocorrências; Auxiliar e executar hemodiálise; Atender às intercorrências; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatório e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função; Zelar pelos objetos e equipamento da Instituição; Realizar outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO OBSTETRA</p>	<p>Liderar a equipe de técnicos em enfermagem na prestação de assistência ao nascimento e parto no Centro Obstétrico; Realizar exame obstétrico; Realizar partograma; Realizar dinâmica uterina e toque vaginal de acordo com a evolução do trabalho parto; Verificar batimentos cardio fetais a cada 30 ou 60 minutos em parturientes em franco trabalho de parto e intermitente no momento do período expulsivo ou CPM; Realizar cardiotocografia caso seja identificado padrões anômalos (\downarrow100bpm \uparrow160bpm); Solicitar avaliação do médico obstetra na presença de distócias diagnosticadas; Avaliar membranas; Prescrever, orientar, checar, acompanhar, avaliar e anotar as medidas de conforto à parturiente, como banho de relaxamento, deambulação, exercícios e etc.; Avaliar e instruir a parturiente a respeito da posição mais indicada em cada caso; Induzir ou conduzir o trabalho de parto; Prestar assistência imediata em casos de intercorrências com gestantes, parturientes e puérperas; Prescrever medicação de rotina no trabalho de parto conforme a indicação; Solicitar a presença de neonatologista no momento do parto; Executar todas as atividades do enfermeiro assistencial quanto ao gerenciamento e organização do setor; Realizar DDS solicitadas pela coordenação e passar temas mensais conforme sugeridos para o setor; Dentre outras atividades inerentes a função; Realizar reunião mensal com técnicos de enfermagem para alinhamentos;</p>

A

D

ENFERMEIRO DA QUALIDADE

Gerenciamento do sistema de notificações de riscos e eventos adversos (identificação, notificação, classificação, análises e ações de prevenção), a fim de proporcionar um atendimento mais seguro e minimizar os possíveis danos aos pacientes; Monitoramento, tabulação e apresentação de dados e indicadores de notificações de risco e eventos adversos; Gerenciamento do tecnovigilância e apoio à padronização dos materiais e medicamentos institucionais; Gerenciamento de farmacovigilância e hemovigilância junto à ANVISA (Sistema NOTIVISA); Discussão em grupos multiprofissionais dos nearmiss e eventos adversos graves ocorridos; Gerenciamento do NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) e elaboração da Política de Segurança do Paciente; Padronização dos procedimentos e protocolos relacionados às metas nacionais e internacionais para a segurança do paciente; Implantação e gerenciamentos dos protocolos relacionados clínicos baseados em diretrizes internacionais de tratamento de patologias como: AVC; IAM; Sepsis, etc. E também acompanhamento dos TIMES de trabalho de cada protocolo; Integração de novos colaboradores às práticas de gestão da qualidade; Capacitação e treinamento de colaboradores sobre gestão da qualidade, focados em segurança do paciente, protocolos clínicos, certificações de qualidade, etc.; Tabulação, divulgação e apresentação dos indicadores relacionados à incidentes e eventos e protocolos gerenciados; Auditorias clínica de prevenção de eventos nas unidades assistenciais; Auditorias internas de certificação ONA.

A

P

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, supervisionar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, através das ordens de serviços para cada colaborador; Verificar a obrigatoriedade do dimensionamento, ou não, dos serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, efetuar a orientação das atividades com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho; Verificar a obrigatoriedade, ou não, orientando, elaborando o processo eleitoral e da continuidade da constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mapeamento dos riscos ocupacionais; Verificar os dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; Elaborar, acompanhar e verificar os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados para a execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, bem como PGR (Programa de Gerenciamento de riscos); Fiscalizar e aplicar todas as NR's referente as atividades executadas; Elaborar programas de treinamentos e reciclagem para garantir a segurança dos colaboradores próprios e terceiros; Acompanhar e mensurar e estabelecer estratégias com relação aos acidentes de trabalho; Participar e acompanhar comissões exclusivas e obrigatórias da área hospitalar; Fiscalizar e delegar as atividades dos Técnicos de Segurança do Trabalho; Estabelecer os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e dos sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade; Reconhecer, através de um laudo legal a percepção do adicional de insalubridade (NR – 15) e de periculosidade (NR – 16), por quem de direito (empregados); Estabelecer, de acordo com as Normas vigentes, as condições mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio; Auxiliar na elaboração e garantir execução e treinamentos dos planos de abandono.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e materiais de consumo médico hospitalar; Realizar treinamento e estar apto a orientar os auxiliares de Farmácia; Orientar sobre uso dos medicamentos; Avaliar da prescrição médica e validação; Armazenar e controlar o estoque; Elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; Farmacovigilância: O serviço de farmácia, através das prescrições médicas recebidas no serviço e avaliadas pelos farmacêuticos, pode estabelecer um sistema de alerta permanente para a detecção de reações adversas a medicamentos. Participar da elaboração e implementação de políticas



	<p>de medicamentos; Apoiar a coordenação nos inventários; Apoiar nos fluxos das farmácias satélite; Controlar e garantir a qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação; Participar das reuniões multidisciplinares nos setores; Participar das Comissões Institucionais; Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos; Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; Orientar e acompanhar, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os para tal, sendo que a supervisão e/ou competência dessas atividades são de responsabilidade exclusiva do farmacêutico.</p>
<p>FARMACÊUTICO CLINICO</p>	<p>Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente realizando no sistema da unidade após busca de informações à beira leito e prontuários; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde à beira leito e em rondas que são visitas da liderança nos pontos de atendimento ao paciente são uma forma de conhecer os problemas que podem afetar a segurança do paciente. Além de desenvolver a cultura de segurança; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente no setor e via sistema da unidade; Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia utilizando o sistema da unidade; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Prevenir, identificar,</p>



	<p>avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia buscando os dados a beira leito e via sistema da unidade; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes a beira leito; Realizar a reconciliação medicamentosa; Participar das reuniões multidisciplinar; Participar de Comissões na unidade; Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; Realizar apoio as farmácias satélites, caso seja necessário, realizar baixa, transferências, produção de prescrição, atendimento da equipe multidisciplinar.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto; Aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; Avaliar o estado funcional e mobilizar paciente crítico, além de prestar assistência ao paciente grave; Ler o livro de ordens e ocorrências e passagem de plantão; Realizar as evoluções nos prontuários dos pacientes. Construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; Prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres especializados; Realizar avaliação e monitorização da via aérea, promover treinamento muscular respiratório e técnicas de expansão pulmonar; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo esquelético; Avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva e invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função. Participar dos rounds e visita de Reabilitação; Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do ciente; Coletar história de declínio Funcional para definir a conduta mais adequada das limitações de cada paciente; Verificar funcionamentos dos ventiladores; Atuar na fisioterapia em UTIs (adulto e neonatal), mantendo adequada ventilação pulmonar; Efetuar manobras de higiene brônquica, instalando equipamentos de oxigeno terapia; Auxiliar nos procedimentos de intubação e na aspiração endotraqueal e auxiliar na parada cardiorrespiratória; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>

[Handwritten signature]

FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiologia em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e orientação em atenção ao paciente neonato, pediátrico e adulto; Avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; Elaborar plano de evolução, realizar encaminhamentos quando necessário para reabilitação do paciente; Elaborar material educativo específico e orientação da família; Realizar avaliação fonoaudiológica conforme solicitação médica dos pacientes internados na UTI Adulto e Neonatal, e que apresentam doenças de base sugestivas de sequelas relacionadas à motricidade orofacial, voz, fala, funções estomatognáticas e linguagem oral, como: doenças neurológicas agudas e/ou progressivas, traumas de face, câncer de cabeça e pescoço, queimaduras de cabeça e pescoço, trauma cervical; bem como todos aqueles que são submetidos à intubação oro traqueal e/ou posterior traqueostomia; Avaliar pacientes elegíveis após 24 horas de extubação e 48 horas de traqueostomia, caso não haja contraindicação médica; Responder à solicitação de pareceres elegendo, ou não, os pacientes ao atendimento fonoaudiológico naquele momento; Participar de reuniões equipe multiprofissional; Realizar habilitação do sistema estomatognático, respeitando condições clínicas do paciente, dentre outras atividades inerentes à função; Conhecer as bases anatômicas e fisiológicas das estruturas que participam da deglutição humana; Saber realizar avaliação clínica funcional da deglutição diferenciando o normal e o patológico, nos pacientes adultos e neonatais; Entregar produtividade mensal em data estipulada; Confeccionar escala mensal quando Responsável Técnica (RT); Responsável pela parte técnica referente aos fonoaudiólogos; Acompanhar, supervisor e auxiliar no fechamento da produtividade mensal do serviço da Fonoaudiologia.



<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>Realizar triagem nutricional a partir de formulário específico validado; Realizar avaliação nutricional a partir de exames físicos e bioquímicos, incluindo a antropometria (medida de circunferências, dobras cutâneas e comprimentos) segundo o rastreamento do risco nutricional; Definir o diagnóstico nutricional e a prescrição dietética; Prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes; Fazer evolução nutricional de pacientes internados na unidade hospitalar; Promover educação nutricional aos pacientes, cuidadores e acompanhantes; Realizar a orientação nutricional aos pacientes de alta; Cumprir e fazer cumprir o termo de referência da Unidade Hospitalar; Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; Fornecer dados sobre a dieta do paciente, por meio de mapas de refeições, para a empresa contratada distribuir as refeições de acordo com as dietas estabelecidas no termo de referência da unidade hospitalar; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética, dentre outras atividades inerentes à função; Prescrever suplementos nutricionais, quando necessário; Registrar, diariamente em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Auxiliar e executar hemodiálise; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades</p>

[Handwritten signatures]

	<p>inerentes à função. Zelar pelos objetos e equipamento da Instituição; Realizar outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO</p>	<p>Cumprir as normas, regimentos e rotinas da instituição; Ter como NORMA o Código de Ética dos Profissionais do COREN; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Participar das reuniões do serviço quando convocado; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos de assistência de enfermagem ao paciente e família; Preservar a ordem da unidade; Manter boa relação de trabalho com a equipe interdisciplinar; Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Remover sujidades nos equipamentos durante o procedimento cirúrgico; Verificar a limpeza da sala cirúrgica: Teto, parede e chão, chamar a higienização se necessário; Realizar a limpeza da sala cirúrgica antes e pós procedimento; Verificar o funcionamento dos equipamentos da sala cirúrgica; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Auxiliar no processo de transporte do paciente; Auxiliar no posicionamento do paciente; Comunicar ao enfermeiro intercorrências com o paciente e defeitos nos equipamentos; Realizar a montagem, circulação, desmontagem e remontagem da sala cirúrgica; Anotar em impresso próprio os materiais médico-hospitalares e equipamentos utilizados em cirurgia; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Zelar pelo correto manuseio, limpeza e armazenamento de equipamentos; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente; Controlar e conferir os materiais, compressas, gases, agulhas como fator de segurança para o paciente; Abrir os materiais utilizando técnica asséptica; Preparar o corpo no caso de óbito. Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; Realizar a circulação durante o procedimento cirúrgico; Instrumentar em procedimentos para o qual for escalado, dentre outras atividades inerentes à função. Usar equipamentos de Proteção Individual; Auxiliar na identificação e</p>



	<p>encaminhar materiais biológicos; Auxiliar no posicionamento correto do paciente ao ato cirúrgico; Realizar SAEP; Cumprir protocolo cirurgia segura; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade quando solicitado; Encaminhar o paciente para sala de RPA e informar suas condições climáticas para o enfermeiro e/ou técnico responsável por meio de passagem de plantão; Encaminhar peças, exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia.</p>
<p>TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA</p>	<p>Recepcionar o paciente; Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Verificar alergias do paciente aos materiais; Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado; Confirmar a prescrição com o médico; Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; Confeccionar e retirar aparelhos de imobilização gessados circulares, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético e esparadrapagem; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Confeccionar e executar trações cutâneas, auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Confeccionar colar cervical; Bivalvar o aparelho gessado; Cortar aparelhos gessados com cizalha, remover enfaixamentos; Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico; Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes Internados; Colocar salto ortopédico; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Dialogar tecnicamente com os profissionais de outras áreas de saúde; Registrar relatório de plantão; Zelar pela organização da sala.</p>
<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Executar e supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; Promover debates, encontros, campanhas de prevenção, seminários, palestras, reuniões, utilizando recursos de ordem didática e pedagógica; Implantar e fazer a gestão da CIPA, participando das reuniões e campanhas orientando e apoiando medidas de prevenção de acidentes; Executar estratégias preventivistas nos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Identificar fatores de riscos de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; Aplicar dados estatísticos através da REM (Resumo Estatístico Mensal); Executar auditorias comportamentais;</p>



	<p>Aplicar treinamentos aos colaboradores; Avaliar os riscos inseridos no ambiente de trabalho; Responder pela abordagem operacional; Fiscalizar os contratos inerentes ao SESMT; Executar abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); Responder pela elaboração da RIA (Relatório de Investigação de Acidente); Inspeção, solicitação, controle e validação de equipamentos de combate ao incêndio; Execução de ações para regularização de AVCB; Levantamento, execução, controle e validação de documentos e programas referentes a segurança e saúde do trabalhador; Análise e investigação de acidente; Confecção de PPP; Controlar a distribuição de EPI, orientando e fiscalizando seu uso; Responder pelo dimensionamento e adequação de controle e combate a incêndio; Planejamento e controle de compra, estoque e distribuição de EPI's; Participação em perícias e fiscalizações; Acompanhar melhorias e correções apontando no LTCAT, PGR e PCMSO; Acompanhar e comunicar todas as alterações nas legislações pertinentes; Brigada de Incêndio: Treinar, elaborar e programar data para execução desse treinamento; Participar e apoiar as demais comissões e programas, tais como Comissão de perfuro cortante, programa de resíduo hospitalar dentre outras; Entre outras atividades inerentes a função.</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação, alta hospitalar e Cuidados Pallativos do indivíduo e da coletividade, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; Aplicar os protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional; Realizar avaliação terapêutico ocupacional; Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional, bem como a eleição, execução e utilização de métodos, técnicas e recursos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares; Acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Terapia Ocupacional; Estabelecer critérios para acompanhamento individual e/ou grupal; Realizar orientação ao paciente e familiares e/ou acompanhantes de acordo com necessidade do quadro; Registrar prontuário; Confecção de órteses, quando necessário; Confecção de materiais de Apoio ao posicionamento no leito e cadeira; Realizar o laudo para dispensação de meios auxiliares à locomoção; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função;</p>

[Handwritten signature]

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ASSISTENTE SOCIAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO OBSTETRA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
FARMACÊUTICO CLINICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
FONOAUDIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
NUTRICIONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência

D A

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%
		MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%
		MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e Libre Office), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Processos de recrutamento e seleção de pessoal; treinamento e desenvolvimento; administração de recursos humanos; avaliação de desempenho; cargos e salários; gestão estratégica de pessoas; matriz de competências; integração de colaboradores; rotinas administrativas.
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	Processos de recrutamento e seleção de pessoal; treinamento e desenvolvimento; administração de recursos humanos; avaliação de desempenho; cargos e salários; gestão estratégica de pessoas; matriz de competências; integração de colaboradores; rotinas administrativas.
ASSISTENTE SOCIAL	Código de Ética do Serviço Social, Legislação e Resolução do Assistente Social, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa Idosa. Legislação do direito da Gestante no pré parto, parto e pós-parto, Legislação sobre a Violência doméstica e familiar e sexual.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Compreensão e Interpretação de Textos. Tipologia e gêneros textuais. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.

Handwritten initials/signature

	<p>Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Figuras de Linguagem. Coerência e Coesão textual; Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Conjuntos numéricos e problemas. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Desvios, análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. equações e problemas.</p>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	<p>Padrões Mínimos para Farmácia Hospital; Portaria Nº 4.283, de 30 de Dezembro de 2010; Boas Práticas Farmacêuticas; Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 1999"; RDC nº 59, de 10 de Outubro de 2014.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Compreensão e Interpretação de Textos. Tipologia e gêneros textuais. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Figuras de Linguagem. Coerência e Coesão textual; Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Conjuntos numéricos e problemas. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. Equações e problemas. Regras e conduta de higienização; Descarte de resíduos.</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Principais Normas Regulamentadoras (PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978; Saúde do Trabalhador/Sistemas de Agravos de Notificação Compulsória; Leis do SUS 8080/90 e 8142/90; Calendário vacinal do trabalhador.</p>
ENFERMEIRO GENERALISTA PCD	<p>Conhecimentos específicos de enfermagem; Código de ética profissional; Sistematização de Assistência de Enfermagem; Cálculos de medicamentos.</p>
ENFERMEIRO OBSTETRA	<p>Sistematização da assistência de enfermagem (SAE), conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, medicação, manual Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher.</p>

K

D

<p>ENFERMEIRO DA QUALIDADE</p>	<p>Legislações do Programa Nacional de Segurança do Paciente, RDC N°36, de 25 de Julho de 2013. Diretrizes do funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, auditoria em serviços de saúde, segurança do paciente, satisfação dos clientes, gerenciamento de ocorrências, gerenciamento de riscos, ferramentas da qualidade, indicadores qualitativos em serviços de saúde, gerenciamento de auditoria clínica, apoio a implantação e monitoramento de protocolos clínicos e planos terapêuticos.</p>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Noção sobre Normas Regulamentadoras; Classes de Incêndio; Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos; Riscos Ambientais; CIPA; Legislação na área de Segurança do trabalho.</p>
<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Padrões Mínimos para Farmácia Hospital; Portaria N° 4.283, de 30 de Dezembro de 2010; Boas Práticas Farmacêuticas; Conceitos de via de administração; calculo medicamentoso; Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999; RDC n° 59, de 10 de Outubro de 2014; Lei n° 5.991, de 07/12/1973.; resolução n° 4, de 10 de fevereiro de 2009; RENAME</p>
<p>FARMACÊUTICO CLINICO</p>	<p>Fundamentos básico (vias de administração, forma farmacêuticas, classificação de medicamentos, tipos de dispensação, cálculo de medicamentos) Fundamentos e Conceitos tipos de erros em Farmácia Clínica, Resolução N° 585 De 29 De Agosto De 2013, Portaria N° 344, De 12 De Maio De 1998, RENAME, Lei n° 13.853, de 2019</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório; Biomecânica; Fisiologia geral e do exercício.; Fisiopatologia; Semiologia; Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida; Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva; Identificação e manejo de situações complexas e críticas; Farmacologia aplicada; Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva; Humanização; Ética e Bioética; Ética profissional; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular; Cinesiologia e Biomecânica.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Disfonias. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Fonoaudiologia e paralisia cerebral. Afasias do adulto. Sistemas alternativos de comunicação. Audiologia: Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Disfagia. Anatomia</p>

Handwritten initials/signature

	<p>da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho Interdisciplinar em disfagia.</p> <p>Afasia: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas e demais máis-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Promoção de saúde, qualidade de vida e Saúde Coletiva (Aleitamento Materno e Saúde Materno-Infantil). Ética Profissional. Noções de Biossegurança. Regulamentação da Profissão.</p>
<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>Triagem de risco nutricional; Níveis de assistência em nutrição; Avaliação do estado nutricional: indicadores clínicos, antropométricos, dietéticos, bioquímicos; Diagnósticos nutricionais; Aleitamento materno e Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); Dietoterapia aplicada aos distúrbios do trato gastrointestinal, distúrbios metabólicos, pacientes renais e pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Segurança do paciente (Riscos, cuidados gerais, identificação), Avaliação sinais vitais, Preparo e Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Deontologia (deveres da enfermagem durante sua atuação profissional), Ética profissional.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO</p>	<p>Procedimento Cirúrgico/ Paramentação cirúrgica; Instrumentação Cirúrgica; Segurança do paciente; Sala de recuperação anestésica; CME; Conhecimentos específicos: Ortopedia, Cirurgia geral e Obstetrícia.</p>

A

D

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana.; Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.; Semiologia Ortopédica.; Aparelhos Gessados; Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações.; Imagenologia.; Noções Técnicas de Ortopedia.; Bandagens e Técnicas de Imobilização.; Conhecimentos Básicos do Instrumento específico.; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Noções sobre as Normas Regulamentadoras; Classes de Incêndio; Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivo; Riscos Ambientais; Resíduos de Serviço da Saúde NR32.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atuações da Terapia Ocupacional hospitalar; Ação interdisciplinar hospitalar e a Terapia Ocupacional; O papel e as atribuições da Terapia Ocupacional Prática clínica e Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública; A Epidemiologia como ferramenta para organização das ações de cuidado e gestão da Terapia Ocupacional; Política de Saúde Pública no Brasil e a inserção da Terapia Ocupacional; Intervenção da terapia ocupacional no território: possibilidades, limites e desafios; Políticas do Humaniza-SUS e a formação do terapeuta ocupacional para as práticas de atenção e gestão em Saúde Pública; A saúde e seus determinantes sociais; Perspectiva da Terapia Ocupacional na rede de atenção à Saúde Pública.



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA (5,0) + DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA ESPECÍFICA (2,5) + ATITUDE/CRIATIVIDADE PARA O CARGO (2,5).	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO.	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE.	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO.	5
CLAREZA AO SE EXPRESSAR.	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 10.

FRACO (5) Demonstrou dificuldade na resposta.

REGULAR (6-7) Foi superficial na resposta.

BOM (8-9) Foi objetivo na resposta.

EXCELENTE (10) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

CONCEITOS REFERENTES A CRITÉRIOS, VALOR MÁXIMO 5.

FRACO (1-2) Demonstrou dificuldade na resposta.

REGULAR (3) Foi superficial na resposta.

BOM (4) Foi objetivo na resposta.

EXCELENTE (5) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

0



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
07/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
19 a 21 /03/2024	INSCRIÇÕES;
A PARTIR DE 26/03/2024	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A PARTIR DE 03/04/2024	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 12/04/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

